



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 251/2022**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando o Ofício FCS n.º 106/2022, da Fundação Cultural de Serrana;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2072/2021, um crédito suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

15 de dezembro de 2022.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

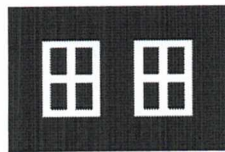
**NDACAO CULTURAL DE SERRANA**

ação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/11/2022 até 15/12/2022

pl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Idade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA</b>														
9	Decreto 000251/22	002096/22	Especial	01/11/22	1	Adicionar	Anulação de dotação	48.000,00	21	2.016	3.3.50.43.00.00.00.00	11053 - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
9	Decreto 000251/22	002096/22	Especial	01/11/22	2	Subtrair	Anulação de dotação	48.000,00	7	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	11053 - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da entidade:</b>								<b>96.000,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	48.000,00
Especial:	48.000,00	Subtrair anulação de dotação:	48.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



**fundação  
cultural  
de serrana**

**Ofício FCS N.º 106/2022**

Serrana, 15 de Dezembro de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar providências para regulamentar através de decreto municipal, a suplementação orçamentária conforme descrito abaixo:

Credito Especial por **Anulação parcial de dotação**, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme disposto na Lei Municipal – 2096/2022 de 28/06/2022, bem como relatório em anexo.

Motivo: Regularização do crédito especial aprovado por lei.

Atenciosamente,

FUNDACAO  
CULTURAL DE  
SERRANA:02859423  
000197

Assinado de forma digital por  
FUNDACAO CULTURAL DE  
SERRANA:02859423000197  
Dados: 2022.12.15 11:03:34  
-03'00'

**RAFAEL GREPPE JACOB**  
Diretor/Presidente

Exmo. Sr.  
**Leonardo Caressato Capitelli**  
Prefeito Municipal Serrana - SP

CNPJ 02.859.423/0001-97

Rua Barão do Rio Branco, 339 – Centro – CEP 14150-000 – Serrana SP

Fone: (16) 3987-6071 – [www.fundacaoculturaldeserrana.com](http://www.fundacaoculturaldeserrana.com) – [fundacaoserranacult@gmail.com](mailto:fundacaoserranacult@gmail.com)